



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DO INTERIOR  
SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS

## LICENÇA N.º 010/DP/2024

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento sobre o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 195/11 de 8 de Julho, certifico que o requerente reúne requisitos técnicos e profissionais para realização de actividade atinente á Segurança Contra Incêndios e, por não haver impedimento de ordem legal;

Passa-se a presente Licença à empresa: **FER FOGO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA**, sito na Rua SB KM 26 Bairro dos Ramiros – Proximo ao Matadouro, Município de Belas, Província de Luanda, **NIF: 5000206849**, para exercício da actividade de Venda e Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Segurança Contra Incêndios.

A presente Licença é válida por um período de um (1) ano e, deve ser afixado em local visível.

- Esta Licença não impede a sujeição de novas inspecções no estabelecimento e, pode ser retirado, em caso de deterioração das condições que nortearam a sua emissão, bem como aplicadas as sanções previstas nos n.ºs 21 e 22 do Decreto Executivo Conjunto n.º 81/09 de 13 de Agosto.

**SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS**, em Luanda, 04 de Junho de 2024



O COMANDANTE

**MANUEL MATANDA LUTANGO**

\*\*\*COMISSÁRIO B. PRINCIPAL\*\*\*